ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.288/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 141.341,66 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Assistência Social
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2061	Manut. das Atividades – IGD SUAS	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	1.435,87
Total da suplementação		**1.435,87**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2060	Manut. das Atividades – PBF	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	4.319,93
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	26.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	10.000,00
Total da suplementação		**41.319,93**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2062	Proteção Básica Social – PBS	
3.1.90.11.00	**Vencimento e Vantagens Fixas**	20.000,00
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	46.111,07
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	5.000,00
Total da suplementação		**79.111,07**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2069	Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	
3.1.90.11.00	**Vencimento e Vantagens Fixas**	10.000,00

3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	4.752,39
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	4.000,00
Total da suplementação		**18.752,39**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2099	Manut. das Atividades – EPI COVID	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	722,40
Total da suplementação		**722,40**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3° serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercício Anterior.

Artigo 5° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 23.699,93 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2064	Manut. do Piso Fixo PSB - RO	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	1.170,17
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	20.000,00
Total da suplementação		**21.170,17**

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Assistência Social
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2066	Manut. dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00	**Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita**	254,39
Total da suplementação		**254,39**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2065	Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	2.275,37
Total da suplementação		**2.275,37**

Artigo 6° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 5° serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.661.0000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior.

Artigo 7° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 208.837,29 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
08.243.0002	ADM E COORDENAÇAO	
08.243.0002.2067	Manut das Atividades - CMDCA	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	13.837,29
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	80.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outro Serviço Terceiro - Pessoa Física**	70.000,00
3.3.90.39.00	**Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica**	40.000,00
Total da suplementação		**208.837,29**

Artigo 8° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Exercício Anterior.

Artigo 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	1.435,87		
2	2060 - Manut. das Atividades – PBF	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	41.319,93		
2	2062 - Proteção Básica Social – PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	79.111,07		
2	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	18.752,39		
2	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	722,40		
2	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	21.170,17		
2	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	254,39		

2	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	2.275,37		
2	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	Manter Atividades do CMDCA	Bens e Serviços	Und					1	208.837,29		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3.3.90.30	Material de Consumo	2.660.0000.0000					
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.660.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.660.0000.0000					
3.3.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.660.0000.0000					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.660.0000.0000					
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	2.660.0000.0000					
3.3.90.32	Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita	2.661.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.661.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.661.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000.0000					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500.0000.0000					
3.3.90.36	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Física	2.500.0000.0000					
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica	2.500.0000.0000					

Fonte: 2.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 2.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	1	1.435,87	
2	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2060 - Manut. das Atividades – PBF	1	41.319,93	
3	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 - Proteção Básica Social – PBS	1	79.111,07	
4	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	1	18.752,39	
5	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	1	722,40	
6	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	1	21.170,17	
7	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	1	254,39	
8	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	1	2.275,37	
9	08 – Assistência Social	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	0002 – Adm e Coordenação	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	1	208.837,29	

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			1.435,87	
2	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2060 - Manut. das Atividades – PBF	Manter Atividades dos Programas do FMAS			41.319,93	
3	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 - Proteção Básica Social – PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			79.111,07	
4	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			18.752,39	
5	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	Manter Atividades dos Programas do FMAS			722,40	
6	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	Manter Atividades dos Programas do FMAS			21.170,17	
7	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	Manter Atividades dos Programas do FMAS			254,39	
8	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	Manter Atividades dos Programas do FMAS			2.275,37	
9	08 – Assistência Social	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	0002 – Adm e Coordenação	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	Manter Atividades do CMDCA.			208.837,29	